



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
EDITAL – SELEÇÃO ALUNO REGULAR – MESTRADO 2020



O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade Federal da Bahia anuncia a abertura de processo seletivo para a **TURMA 2020 DO MESTRADO**. As vagas estão abertas para a Área de concentração em Artes Visuais, nas linhas de pesquisa: História e Teoria da Arte; Processos de Criação Artística.

1. DAS VAGAS

1.1 O acesso do (a) estudante ao Programa dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:

- a) Vagas de ampla concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
- b) Vagas reservadas para candidatos (as): autodeclarados (as) negros (as), pretos (as) e pardos (as), optantes por esta modalidade;
- c) Vagas reservadas para candidatos (as) autodeclarados (as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade; e
- d) Vagas para estrangeiros.

1.2 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas de Mestrado para brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil, **distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores de cada linha de pesquisa.**

1.3 Conforme RESOLUÇÃO Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA fica estabelecido que:

- a) Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas 30% para candidatos (as) autodeclarados (as): negros (as) (pretos (as) e pardos (as)), optantes desde que assinalem essa condição, de forma específica no formulário de inscrição;
- b) Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos (as) candidatos (as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo;
- c) Caso um (a) optante negro (a) (preto(a) e pardo (a)) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele (a) não será computado (a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;
- d) Em caso de desistência de candidato (a) negro (a) (preto (a) ou pardo (a)) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) negro (a) (preto (a))



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
EDITAL – SELEÇÃO ALUNO REGULAR – MESTRADO 2020



- ou pardo (a)) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade;
- e) Na hipótese de não haver candidatos (as) negros (as) (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as), observados os critérios de avaliação.
- f) Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos (as) até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que tenham se autodeclarado e confirmada sua condição de optante no campo específico desta modalidade de reserva de vagas, no formulário de inscrição;
- g) Na hipótese de haver mais de um (a) candidato (a) aprovado (a) por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação;
- h) Não havendo candidatos (as) estrangeiros (as) aprovados (as) para o Mestrado Acadêmico, as vagas para candidatos estrangeiros poderão ser ocupadas por candidatos brasileiros aprovados.
- i) Para candidatos optantes dessa resolução: apresentação de formulário de autodeclaração (Anexo 3 deste Edital);

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para a Seleção de Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais encontrar-se-ão abertas no período de **13 DE SETEMBRO A 13 DE OUTUBRO DE 2019, ATÉ ÀS 23H: 59MIN**. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line e conforme o caput deste Edital, através de preenchimento de formulário disponível no Sistema para Inscrição do Processo Seletivo SIGAA/UFBA https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S com envio dos seguintes documentos digitalizados: Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

- Cópia do CPF (PDF)
- Cópia do RG (PDF)
- Título de eleitor e o Comprovante de quitação eleitoral (PDF)
- Histórico da Graduação (PDF)
- Diploma de Graduação (PDF) *na área de Artes (os candidatos diplomados em outras áreas de conhecimento terão sua inscrição julgada pela Comissão de Seleção com base no currículo apresentado);*



- Comprovante de Pagamento do GRU (PDF) – Anexar a GRU junto com o comprovante de pagamento
- Currículo Lattes (PDF)
- Comprovações do currículo lattes (PDF)
- Projeto (PDF) - Modelo no anexo 1 (Não poderá haver identificação do candidato)
- Portfólio
 - Portfolio para os candidatos da linha de pesquisa Processos Criativos nas Artes Visuais, identificando o ano da produção dos trabalhos. Os portfólios devem conter 10-20 trabalhos pertinentes a compreensão da trajetória artística do candidato, devidamente identificados e organizados em formato A4. Os portfólios precisam ser anexados em versão digital (PDF) no ato da inscrição online. Não serão aceitos portfólios impressos.
- Comprovante de proficiência da língua - *se tiver*

3. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

3.1 A Comissão de Seleção será indicada pelo Colegiado do PPGAV UFBA, composta por 03 (três) professores de cada linha de pesquisa e será presidida pelo Coordenador do Programa e na sua ausência pelo (a) Vice Coordenador (a).

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES: 14 e 15 /10/2019;

Divulgação das Homologações: 16/10/2019 até às 18h;

Prazo para recebimento de Recursos: 17 e 18/10/2019 até às 18h;

Divulgação do julgamento dos Recursos: 23/10/2019 até às 18h.

1ª ETAPA

PROJETOS E PORTFÓLIOS: 24 a 31/10/2019;

Divulgação dos aprovados na 1ª etapa: 04/11/2019 às 18h;

Prazo recebimento de Recursos: 05 e 06/11/2019 às 18h;

Divulgação do julgamento dos Recursos: 08/11/2019 às 18h.

2ª ETAPA

PROVA ESCRITA: 11/11/2019, das 14h00min às 18h00min;

Divulgação dos aprovados na 2ª etapa: 18/11/2019 às 18h;

Prazo para recebimento de Recursos: 19 e 20/11/2019 às 18h;

Divulgação do julgamento dos Recursos: 25/11/2019 às 18h.

3ª ETAPA

PROVA ORAL E ANÁLISE DE CURRÍCULO: 27,28 e 29/11/2019 (horário a ser divulgado)

Divulgação dos aprovados na 3ª etapa: 02/12/2019 até às 18h;

Prazo para recebimento de Recursos: 03 e 04/12/2019 até às 18h;

Divulgação do julgamento dos Recursos: 09/12/2019.



- 4.1 Os candidatos disporão de dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado de todas as etapas do processo seletivo, por meio de link disponível no endereço eletrônico
- 4.2 A análise dos recursos será feita pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por estes produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.
- 4.3 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.ppgav.ufba.br

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de três etapas, entendendo-se que cada uma destas etapas é eliminatória.

1ª ETAPA

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO E PORTFÓLIO.

**O portfólio é exigido apenas pela linha Processos de Criação Artística*

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO: Peso 5 para linha de pesquisa Processos de Criação Artística e **peso 10** para linha de pesquisa: História e Teoria da Arte

- **Serão avaliados unicamente projetos adequados às linhas de pesquisa do Programa e que possam ser orientados pelos professores do mesmo.** Os projetos que não contemplarem estas duas condições serão eliminados.
- O projeto de pesquisa (máximo 15 páginas) deverá contemplar o roteiro (ANEXO).
- A Avaliação do projeto vale 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma: relevância do tema proposto (2 pontos); clareza da proposta (2 pontos); delimitação temática (2 pontos); embasamento teórico (3 pontos) e exequibilidade (1 ponto).
- A Nota do projeto de dissertação de cada candidato será aquela resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão, ou seja, do resultado da divisão por três do somatório das notas dadas pelos avaliadores.

NOTA DO PORTFÓLIO (peso 5).

Somente para a linha de pesquisa Processos de Criação Artística

- A avaliação do portfólio vale 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma: nível de amadurecimento da poética artística (2 pontos); caráter singular da poética desenvolvida (2 pontos); inserção da poética no contexto contemporâneo (2 pontos); clareza (2 pontos) e organização (2 pontos).
- A Nota do portfólio, será aquela resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão, ou seja, do resultado da divisão por três do somatório das notas dadas pelos avaliadores.
- Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na PRIMEIRA ETAPA estarão APROVADOS para a SEGUNDA ETAPA.



2ª ETAPA

PROVA ESCRITA

- A prova escrita será composta por uma dissertação sobre um tema sorteado, em forma de uma reflexão sobre e a partir da bibliografia indicada, valendo dez pontos, assim distribuídos:
- Uso correto da língua portuguesa e estruturação da redação (2 pontos);
- Clareza, objetividade, criatividade e coerência no tratamento do tema (4 pontos);
- Fundamentação teórica, utilização dos conceitos apresentados pelos autores da bibliografia e pertinência das referências artísticas citadas (4 pontos).
- Casos o candidato opte pela realização da prova presencial em sua cidade de origem (Anexo 2). Para tanto, o candidato deve entrar em contato com a coordenação do Programa de Pós-Graduação na área de Artes de sua cidade (Instituição Federal) e solicitar previamente essa autorização. Na declaração de anuência (Anexo 2), devem constar o nome completo do candidato, o nome completo do coordenador do Programa, os endereços eletrônicos do Programa, os números de telefones do Programa e explicitar a disponibilidade de colaboração no processo seletivo constante deste edital, no formato PDF (Esse formulário deverá ser anexado ao sistema no ato da inscrição para seleção)

Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na SEGUNDA ETAPA estarão APROVADOS para a TERCEIRA ETAPA.

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

HISTÓRIA E TEORIA DA ARTE

- BAUDRILLARD, Jean. Simulacros e simulações. Lisboa: Antropos, 1991.
- DANTO, Arthur C. A transfiguração do lugar comum. São Paulo: Cosac Naify, 2005.
- MARAVAL, José Antonio. A cultura do Barroco; análise de uma estrutura histórica. Trad. Silvana Garcia. São Paulo: EDUSP, 2009.
- ARGAN. Guillo. Arte Moderna São Paulo: Companhia das Letras, 2008

PROCESSOS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA

- ARCHER, Michael. Arte contemporânea. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- CANONGIA, Ligia. O legado dos anos 60 e 70. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.
- CAUQUELIN, Anne. Arte contemporânea: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- FREIRE, Cristina. Arte conceitual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.
- SALLES, Cecília de Almeida. Redes de criação-construção da obra de arte. São Paulo: Horizonte, 2006.
- SANTAELLA, Lucia. Linguagens líquidas na era da mobilidade. São Paulo: Paulus, 2007.

OBS: A prova escrita será elaborada com base nas ideias contidas na bibliografia indicada, devendo o candidato trabalhar com os conceitos apresentados por alguns dos autores.



3ª ETAPA

ANÁLISE DO CURRÍCULO E PROVA ORAL

PERFIL CURRICULAR DO CANDIDATO.

Serão avaliados os itens do Currículo Lattes: PESO 3 (três)

- Os currículos serão avaliados segundo o Barema aprovado pelo Colegiado do PPGAV em 27 de novembro de 2015, segundo o qual serão avaliados: títulos acadêmicos, produção artística, bibliográfica e técnica e atividade didática.
- A ordem de organização dos comprovantes deve OBRIGATORIAMENTE seguir a ordem apresentada de acordo com os itens contemplados no Barema (Ver link no site do PPGAV)

PROVA ORAL PESO 7 (SETE) A prova oral consiste em uma sessão de defesa do projeto que deverá ser realizada presencialmente, na sede do Programa. A ordem das sessões de defesa do projeto será decidida por sorteio.

- Em caso de candidatos/as residentes em outro Estado da União ou município distante da Capital que, por situação adversa não possam comparecer presencialmente à PROVA ORAL, o candidato/a poderá realizar entrevista através de sistema on-line (Skype ou WhatsApp), em formato de vídeo conferência e em ambiente restrito ao candidato/a, e aos avaliadores. O Programa PPGAV não se responsabiliza por eventual falta de comunicação/conexão com o sistema rede de informática, ficando vedada a marcação de nova data para a realização da Prova Oral.
- Nota da prova oral - A sessão da Prova Oral será constituída da arguição de cada candidato pela banca. Cada membro da banca terá como critério de avaliação para pontuação: Fluência verbal até 3 (três) pontos; Conteúdo (relevância do projeto; referências artísticas, delimitação temática e embasamento teórico) até 5 (cinco) pontos; defesa da exequibilidade do projeto 2 (dois) pontos.
- A Nota de cada candidato na prova oral será aquela resultante da média aritmética das notas atribuídas, ou seja, do resultado da divisão por três do somatório das notas dadas pelos avaliadores.
- Os resultados de cada etapa serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.ppgav.ufba.br e afixados no mural da secretaria do programa a Escola de Belas Artes da UFBA.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A NOTA FINAL de cada candidato será dada pela soma das notas obtidas nas três etapas e dividido por três. Caso de empate a nota do projeto define o desempate. Mantendo ainda o empate, a nota da terceira etapa define a classificação

6.2 A homologação dos resultados da seleção caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão do Processo Seletivo do PPGAV UFBA. Os resultados serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: www.ppgav.ufba.br e afixados no mural da secretaria do programa na Escola de Belas Artes da UFBA.

6.3 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 16 DE DEZEMBRO DE 2019



7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Serão selecionados para compor a Turma 2020 do Mestrado até 15 (quinze) candidatos melhores classificados de nacionalidade brasileira ou estrangeira (com Residência Permanente no Brasil) que tenham nota igual ou superior a 7,0 (sete), classificados pela ordem decrescente das notas obtidas.
- 7.2 Em caso de empate, será considerada como critério de desempate a nota obtida no Projeto de Dissertação. Permanecendo o empate, será considerado como critério de desempate a nota obtida na Terceira etapa do processo de seleção.
- 7.3 A distribuição de orientação de cada candidato aprovado será definida em reunião de colegiado do PPGAV.
- 7.4 No caso das vagas para estrangeiros não terem sido preenchidas, poderão ser aproveitadas pelos candidatos aprovados na classificação de ampla concorrência.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 8.1 Os candidatos selecionados deverão realizar Registro e Matrícula conforme instruções e calendário acadêmico publicado pela Superintendência Acadêmica – SUPAC da Universidade Federal da Bahia.
- 8.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo, para ingresso/matrícula no semestre letivo 2020.1, ficam, assim, obrigados a apresentar e sem os quais a matrícula não será realizada.

A documentação exigida pela Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis – CARE (antiga SGC) da UFBA para efetivação da matrícula:

- RG (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de eleitor (original e cópia)
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Diploma de graduação (original e cópia);
- Histórico da graduação (original e cópia);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo (original e cópia);
- Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino (original e cópia);
- Uma foto 3x4
- Comprovante de Residência



– Ficha de Inscrição

9. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 9.1** Após a matrícula, os estudantes recém-ingressos serão submetidos ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, opções: Inglês, Espanhol, Italiano e Francês, em data definida e divulgada pelo Programa
- 9.2** Aquele aluno que não obtiver média 7 (sete) para a aprovação no referido exame deverá refazê-lo na próxima oportunidade.
- 9.3** O PPGAV ACEITA ATESTADOS OFICIAIS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DESDE QUE TENHA SIDO CONFERIDO HÁ NO MÁXIMO **DOIS ANOS** ANTES DA SELEÇÃO.

10. DOS CASOS OMISSOS

- 10.1** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção.

(ANEXO 1)



ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO)

Apresentação de projeto de pesquisa (**máximo 15 páginas**) que contemple o seguinte roteiro:

FOLHA DE ROSTO

TÍTULO - O título deverá enunciar com síntese, precisão e clareza o tema do projeto;

OBJETO DE PESQUISA - Descrição sucinta do objeto de estudo e definição do Problema;

OBJETIVOS - (Geral) - Deverá sintetizar o objetivo principal e final do seu estudo construindo o objeto de pesquisa, definindo o recorte temático, delimitando-o no tempo e no espaço. (Específicos) – Consistem no conjunto de objetivos parciais que conduzirão ao objetivo geral.

JUSTIFICATIVA - A Justificativa consiste em expor de forma sumária a argumentação, com razões válidas, do projeto. Explicar o fenômeno artístico que deseja estudar, ou a poética visual que pretende desenvolver e as razões da escolha; a relevância da pesquisa para a arte e para a ciência; os aspectos diferenciais da abordagem.

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA - Comentário do estado atual do conhecimento do tema que pretende estudar, explicando as teorias existentes, relacionando-as a seus autores e analisando-as criticamente. Observação: Os Projetos da Linha de Processos Criativos nas Artes Visuais deverão estabelecer aproximações e paralelos com a obra de outros artistas, criando uma fundamentação teórica e diferencial da poética que desenvolve, relacionando-as com as experiências artísticas da temática proposta.

PROCESSOS METODOLÓGICOS - Deve ser apresentado o referencial teórico-crítico da pesquisa, explicitando a(s) linha(s) teórica(s) de abordagem do objeto de estudo, as etapas metodológicas, discriminando as técnicas e procedimentos que deverão ser adotados no tratamento do assunto, em cada etapa de trabalho.

PLANO DE DISSERTAÇÃO - Consiste na enumeração, na ordem provável, dos tópicos em que o tema da dissertação poderá desdobrar-se. Trata-se de um esboço do sumário.

CRONOGRAMA - Lista das etapas da pesquisa e a duração, em semanas e meses, de cada uma delas, inclusive a defesa, considerando o tempo de realização do Mestrado – 2 anos (dois anos), a contar do ano de ingresso, o ano que se segue ao da seleção, contando-se de janeiro a dezembro.

BIBLIOGRAFIA - Listar em ordem alfabética e de acordo com as normas da ABNT a bibliografia básica relativa ao tema da pesquisa ou assuntos correlatos.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA PARA A MONTAGEM DO PROJETO:

- BARROS, Aidil de Jesus Paes de e Lehfeld, Neide Aparecida de Souza. Projeto de Pesquisa: Propostas Metodológicas. 1990.
- ECO, Umberto. Como se faz uma tese. 14 ed. São Paulo: Perspectiva, 1998. 170 p.
- FABRIS, Annateresa. Pesquisa em artes visuais. In Porto Arte. Porto Alegre, v.2, n. 4, p. 12-19, nov. 1991.
- LUBISCO, Nídia Maria Lienert. Manual do estilo acadêmico: monografias, dissertações e teses. 2 ed. rev. e ampl. Salvador: EDUFBA, 2003. 145p. il.
- MARTINS, Jorge dos Santos. Guia para elaboração de projetos de pesquisa. Salvador: UNEB, 1998. 68 p.
- PILLAR, Analice Dutra et al. Pesquisa em Artes Plásticas. Porto Alegre: Ed. Universidades UFRGS, ANPAP, 1993. 118 p.
- RUDIO, Franz Victor. Introdução ao projeto de pesquisa científica. 15 ed. Petrópolis: Vozes, 1990. 120 p.
- ZAMBONI, Silvio. A pesquisa em arte. Um paralelo entre ciência e arte. Polêmicas do nosso tempo. Campinas. SP: Autores Associados, 1998. 107 p.

(ANEXO 2)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
EDITAL – SELEÇÃO ALUNO REGULAR – MESTRADO 2020



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA – PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ARTES DO PPGAV – EDITAL 2020.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Local _____ | Data _____ ,

À

Coordenação do Curso de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade Federal da Bahia.

A _____ Coordenação _____ do _____ Programa _____ de _____ Pós-Graduação _____ em _____ da _____ declara estar ciente da participação do Candidato(a) _____ no Processo Seletivo para os) Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação Artes Visuais da UFBA, conforme Edital de Seleção Mestrado e Doutorado – Turmas 2020.

Declara ainda o compromisso desta Coordenação pela aplicação da Prova Escrita (etapa eliminatória e classificatória) ao(a) candidato(a), dando-lhe o suporte necessário para a realização das mesmas, nos dias e horários definidos no referido edital.

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura da Coordenação do PPG.

Nome do Servidor responsável pela aplicação e envio da Prova:

Telefone(s) Contatos:

E-mail:

(ANEXO 3)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
EDITAL – SELEÇÃO ALUNO REGULAR – MESTRADO 2020



Formulário De Autodeclaração PARA FINS DE INSCRIÇÃO NAS MODALIDADES DE INGRESSO PARA NEGROS (AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS)), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS TRANS (TRAVESTIS, TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS).

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo 2020 para o curso de _____ (mestrado ou doutorado) do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais Universidade Federal da Bahia, que faço opção pela modalidade de reserva de vagas, e que sou _____.

Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à auto declaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

Salvador, ____ / ____ / ____

Assinatura: